



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

CIRCULAR Nº 09 /SO / 2026
Lisboa, 18 de agosto de 2026

ASSUNTO: ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO NACIONAL DE SALTOS DE OBSTÁCULOS (RNSO) 2026

Exmos(as). Senhores(as),

Na sequência de uma nova apreciação do Regulamento Nacional de Saltos de Obstáculos (RNSO) e tendo em consideração a proximidade dos **Campeonatos de Portugal da Juventude**, vem a Federação Equestre Portuguesa (FEP) informar das seguintes alterações ao RNSO 2026:

Capítulo XIII Campeonatos de Portugal de Juventude

No que se refere à primeira prova dos campeonatos de Pré juvenis, Juvenis, Pré Juniores e Juniores, o tipo de prova foi alterado passando a ser o Art 225.1 - Caça. Esta prova disputa-se segundo um percurso tipo Tabela A e julgado pela tabela C sem barragem em caso de empate para o 1º lugar.

- Art 200.4.1.1, art 200.4.1.2, art 200.4.1.3, art 200.4.1.4
 - onde se lê Prémios - ver anexo D deverá ser Prémios - Anexo II.
- Art 263.4.25
 - É acrescentado - 3 desobediências em provas de Cavalos Novos e Juventude à exceção de Campeonatos e Taças de Portugal
- Anexo II - Prémios e Inscrições
 - 1.25 onde se lê 400 euros passa a ser 600 euros
- Anexo VIII - Arreios Equipamentos e Ajudas adicionais |
 - No Ponto 6. - Regras para competições de Juvenis - Ajudas adicionais passa a ser - Regras para competições de Juvenis e Iniciados - Ajudas adicionais
 - No Ponto 7. - Regras para competições de Juvenis - Arreios e equipamento passa a ser - Regras para competições de Juvenis e Iniciados - Arreios e equipamento

Estas alterações entram em vigor de imediato e serão refletidas na próxima edição do RNSO

Bruno Rente
Presidente